



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 072/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a cessão do servidor da FUNASA
Vicente Freire Martins

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,
na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 26610/2009 trata da cessão do servidor da FUNASA, Sr. Vicente Freire Martins, Agente de Saúde Pública, matrícula SIAPE nº 0514776, cedido para a Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, através da Portaria nº 159 de 22.09.00, da Coordenação Regional no Amazonas e publicada no DOU de 25.09.00, que a solicitação de cessão do servidor é de iniciativa do Senhor Prefeito de Manaus, Dr. Amazonino Armando Mendes, através do ofício nº 253-GP, encaminhando ao Presidente da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, objetivando assumir a Sub-gerência de Controle de Endemias do Distrito de Saúde Norte - SGAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de julho de 2009;

CONSIDERANDO que a Presidência da FUNASA, com base na Portaria nº 359, de 17.07.00, delegou competência aos Coordenadores Regionais a prática de atos necessários à celebração de convênios, sub-rogação de contratos, cessão de remoção de pessoal, obedecido o disposto na Instauração Normativa nº 03 de 17.07.2000, encaminhou a petição a Coordenação Regional da FUNASA/AM - CORE/AM, para análise e providências;

CONSIDERANDO que o acordo com o Convênio nº 02/2000 firmado entre a FUNASA e a SUSAM, trata da disposição dos servidores do quadro da FUNASA para a Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, coube a CORE/AM identificar que o servidor solicitado consta no rol dos deslocados, motivo da Portaria nº 159 de 22.09.00, com gestão da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, e encaminhar a esta o referido processo para as devidas providências;

CONSIDERANDO que coube ao Diretor Administrativo Financeiro da FVS/AM, efetuar análise e sugerir o encaminhamento a CIB/AM e CES/AM para manifestação na forma da legislação vigente e assim o Diretor-Presidente da FVS, acatou a sugestão manifestando-se favorável ao retorno do servidor a CORE/AM para providenciar o ato de cessão para a Prefeitura de Manaus, com gestão da SEMSA/MANAUAS.

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **José Rodrigues**, e que a tramitação do processo ocorreu nas normas vigentes com as devidas justificativas das chefias envolvidas.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do retorno do servidor Vicente Freire Martins, a Coordenação Regional da FUNASA/AM, para que aquela instituição proceda os atos necessários para conclusão do pleito.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 072/2009, datada de 23 de novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 072/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a cessão do servidor da FUNASA Vicente Freire Martins

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 26610/2009 trata da cessão do servidor da FUNASA, Sr. Vicente Freire Martins, Agente de Saúde Pública, matrícula SIAPE nº 0514776, cedido para a Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, através da Portaria nº 159 de 22.09.00, da Coordenação Regional no Amazonas e publicada no DOU de 25.09.00, que a solicitação de cessão do servidor é de iniciativa do Senhor Prefeito de Manaus, Dr. Amazonino Armando Mendes, através do ofício nº 253-GP, encaminhando ao Presidente da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, objetivando assumir a Sub-gerência de Controle de Endemias do Distrito de Saúde Norte - SGAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de julho de 2009;

CONSIDERANDO que a Presidência da FUNASA, com base na Portaria nº 359, de 17.07.00, delegou competência aos Coordenadores Regionais a prática de atos necessários à celebração de convênios, sub-rogação de contratos, cessão de remoção de pessoal, obedecido o disposto na Instauração Normativa nº 03 de 17.07.2000, encaminhou a petição a Coordenação Regional da FUNASA/AM - CORE/AM, para análise e providências;

CONSIDERANDO que o acordo com o Convênio nº 02/2000 firmado entre a FUNASA e a SUSAM, trata da disposição dos servidores do quadro da FUNASA para a Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, coube a CORE/AM identificar que o servidor solicitado consta no rol dos disponibilizados, motivo da Portaria nº 159 de 22.09.00, com gestão da



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Fundação de Vigilância em Saúde - FVS, e encaminhar a esta o referido processo para as devidas providências;

CONSIDERANDO que coube ao Diretor Administrativo Financeiro da FVS/AM, efetuar análise e sugerir o encaminhamento a CIB/AM e CES/AM para manifestação na forma da legislação vigente e assim o Diretor-Presidente da FVS, acatou a sugestão manifestando-se favorável ao retorno do servidor a CORE/AM para providenciar o ato de cessão para a Prefeitura de Manaus, com gestão da SEMSA/MANAUS.

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **José Rodrigues**, e que a tramitação do processo ocorreu nas normas vigentes com as devidas justificativas das chefias envolvidas.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do retorno do servidor Vicente Freire Martins, a Coordenação Regional da FUNASA/AM, para que aquela instituição proceda os atos necessários para conclusão do pleito.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2009.

Maria Adriana Moreira **Agnaldo Gomes da Costa**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 072/2009, datada de 23 de novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde